



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 351/2006
Data: 03/03/2006
Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Serafina Corrêa

PROJETO DE LEI N° 23, DE 02 DE MARÇO DE 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 03/03/2006

Votação: MAIORIA SIMPLIFICADA

Jorge Alzemiro Santin
Presidente Jorge Alzemiro Santin
Secretário

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, UM MÉDICO VETERINÁRIO.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 232, e seguintes da Lei Municipal nº 1823/2001, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a contratar, emergencialmente, por excepcional interesse público, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, um Médico Veterinário.

Art. 2º O contrato emergencial será celebrado em conformidade com as condições estabelecidas no art. 236, incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 1823, de 06/12/2001.

Parágrafo Único: O contratado exercerá uma carga horária semanal de 44 horas, fazendo jus a percepção de vencimento correspondente ao padrão 14 do Quadro Geral de Servidores Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

20.122.0185.2097 – Manutenção dos serviços de Funcionamento da Secretaria.

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de março de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:

Jorge Alzemiro Santin
Jorge Alzemiro Santin
OAB/RS 63.877





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
Protocolo nº 35/2006
Data: 02/03/2006
Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

Em maio de 2003, autorizado pela Lei Municipal nº 1977/2003, o Poder Executivo celebrou Convênio de Cooperação Técnica com a União Federal e com a empresa Perdigão, com a finalidade de ampliar as atividades da empresa, implantando o 3º Turno, o que representa alto incremento no setor avícola, inclusive a admissão de 546 empregados, na época.

O Convênio com a união está em vigor. O médico Veterinário contratado e cedido à Empresa, logrou êxito em concurso público e, para assumir seu novo cargo, exonerou-se do contrato com o Município.

Havendo necessidade de cumprir o Convênio e dar o apoio a Perdigão, urge substituir o profissional e preencher a lacuna aberta com a saída do Médico Veterinário.

Considerando que no quadro de servidores não existe medico veterinário disponível, o projeto objetiva contratar profissional habilitado para substituir o demitido. Não há acréscimo de despesas. Trata-se de substituição, com valores restituídos pela empresa.

O Médico Veterinário é exigência para que o 3º turno da Perdigão continue em operação, representando significativo movimento econômico e social.

Conta-se com o apoio habitual dessa Casa, pelo que agradecemos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de março de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA	DATA
PFL:	02/03/2006
PMDB:	02/03/2006
PSDB:	02/03/2006

